



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos de Pessoal | 5 |
| Portarias | 5 |
| Editais | 6 |
| Lei Paulo Gustavo | 6 |
| Vigilância Sanitária | 6 |
| LICENÇA DE FUNCIONAMENTO | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2751 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 140.000,00 |
|---------------------|-----|-----------------------|--|---------------|
| 02 | 02 | 00 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| | 32 | 04.122.0004.2005.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.500,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 03 | 00 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| | 43 | 04.123.0005.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 18.500,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 50 | 04.123.0005.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2.000,00 |
| | | 4.6.91.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA (| F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 05 | 02 | ENSINO | |
| | 76 | 12.361.0007.2012.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 42.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| | 92 | 12.365.0007.2018.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 8.000,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |
| | 119 | 12.368.0007.2105.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | 16.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2751 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

| | | | | | | |
|--|-----|-----------------------|---|-------------|---------------|--|
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | 394 | 08.244.0008.1345.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 5.000,00 | |
| | | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 120 000 | ALIENAÇÃO DE BENS | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 179 | 10.301.0011.2050.0000 | PREVENÇÃO À DOENÇAS | | 33.000,00 | |
| | | 3.3.90.34.00 | OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 02 | 09 | 00 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | | | |
| | 250 | 26.782.0013.2066.0000 | ESTRADAS VICINAIS | | 7.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| <p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p> | | | | | | |
| 02 | 03 | 00 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | |
| | 37 | 04.123.0005.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | -2.000,00 | |
| | | 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| | 48 | 04.123.0005.2006.0000 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | -27.000,00 | |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF. | F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 05 | 02 | ENSINO | | | |
| | 122 | 12.368.0007.2106.0000 | CRIANÇA NA ESCOLA | | -10.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 5 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 570, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **CARLA RENATA TEIXEIRA**, portadora do RG. nº 29.464.726-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "15/B", do Padrão "C" para o Padrão "D", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de Abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 571, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover ao servidor municipal **JOSÉ CARLOS PABA**, portador do RG. nº 24.931.071-5, lotado no cargo público de provimento efetivo de ALMOXARIFE, Ref. "18", do Padrão "I" para o Padrão "J", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de Abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 572, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 156, de 26 Março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 573, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), ao servidor abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | CPF |
|---|-----------|----------------|
| MARCIO LEANDRO GONDEK | 3197 | 189.145.968-69 |
| Cargo Efetivo: Serviços Gerais | | |
| Justificativa | | |
| - Responsável pela pintura de guias e sinalização horizontal em todo o Município; | | |
| - Identificar pontos em que há a necessidade de sinalização horizontal; | | |
| - Executar a manutenção necessária em toda a sinalização horizontal do Município; | | |

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 574, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, **ANALIA FELIPE DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 18.554.889, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB II - Artes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de: 19-11-2024 a 23-11-2024, conforme Atestado Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 6 de 6

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Magda (SP), 02 de Dezembro de 2024.
Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 575, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, **ANALARA DE ANGELI FROTA**, portadora do RG. nº 60.853.257-5, ocupante da Função Atividade de AUXILIAR SALA 40H, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de: 25-11-2024 à 29-11-2024, conforme Atestado Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Magda (SP), 02 de Dezembro de 2024.
Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

38/24 Data de Protocolo: 18/11/2024 CEVS: 352830401-471-000016-1-9 Data de Validade: 02/12/2025 Razão Social: FABIO LUIS CAETANO DE SOUZA ME CNPJ/CPF: 20.459.075/0001-42 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 921 CENTRO Município: MAGDA CEP: 15310-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO LUIS CAETANO DE SOUZA CPF: 39306497806

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024

Editais

Lei Paulo Gustavo

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Magda/SP, através da Secretaria de Educação e Cultura juntamente com a Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos e da Documentação do Programa Lei Paulo Gustavo, destinadas ao Setor Cultural, Previstas na Lei Federal Nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO conforme Portaria Nº 428/2023 de 12 de Setembro de 2023, tornam público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO dos inscritos para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - LEI PAULO GUSTAVO** PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), conforme planilha a seguir:

| Realização de Oficina de Edição e Produção Audiovisual - Art. 6º - III | | | | |
|--|-------------------|----------------|-----------|----------------------------|
| Proponente | Título do Projeto | CPF/CNPJ | Pontuação | Resultado |
| Raquel Fontinele Frota Amaral | Inclusão Digital | 355.XXX.XXX-25 | 76,67 | Classificado Habilitado |

Magda, 02/12/2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

ROSEMARY DE ANGELI BATELO

Diretora de Educação e Cultura

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: